



LEI Nº 370, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.955.

Autoriza instalar aparelho telefônico
na Escola Artesanal.-

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar instalar aparelho telefônico na Escola Artesanal de Assis.
- Artigo 2º - Para êsse fim poderá dispender até a importância de Cr \$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).
- Artigo 3º - Para fazer face à despesa do artigo anterior, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), o qual será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de dezembro de 1.955.

Antonio Vianna Silva
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 6 de dezembro de 1.955.

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Diretor Administrativo

EuNo/..